



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
CAPITALIZAÇÃO PREMIADA SICOOB CIRCUITO DAS ÁGUAS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.032840/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CIRCUITO DAS AGUAS - SICOOB CIRCUITO DAS AGUAS.

Endereço: SAO PAULO Número: 5

Bairro: CENTRO Município: AGUAS DE LINDOIA UF: SP CEP:13940-000

CNPJ/MF nº: 03.941.182/0001-93

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Bueno Brandão/MG Monte Sião/MG Lindóia/SP Socorro/SP Águas de Lindóia/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/03/2024 a 28/02/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/03/2024 a 31/01/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- I. COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CIRCUITO DAS AGUAS - SICOOB CIRCUITO DAS AGUAS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.941.182/0001-93, situada na Rua São Paulo nº 5, Centro, na cidade de Águas de Lindóia, estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **MANDATÁRIA**, vem apresentar seu regulamento para a promoção “**CAPITALIZAÇÃO PREMIADA SICOOB CIRCUITO DAS ÁGUAS**”, a ser realizada no período de 25 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025. A Promoção “**CAPITALIZAÇÃO PREMIADA SICOOB CIRCUITO DAS ÁGUAS**” é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade Assemelhada a Sorteio, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda.
- II.** A promoção será realizada nas cidades de Águas de Lindóia/SP, Lindóia/SP, Socorro/SP, Monte Sião/MG e Bueno Brandão/MG, através da **MANDATÁRIA** e seus PA's. Poderão participar todos os associados pessoa física e jurídica, maiores de 18 anos residentes e domiciliados no território nacional, associados ao **SICOOB CIRCUITO DAS ÁGUAS**, desde que cumpram com todas as obrigações definidas neste Regulamento.
- III.** Somente poderão participar dos sorteios e concorrer aos prêmios oferecidos nesta Campanha os participantes que, além de cumprirem com as condições de participação, preencherem os requisitos elencados adiante, sob pena de desclassificação, estar associado ao **SICOOB CIRCUITO DAS ÁGUAS**, não ter sido desligado (excluído, demitido ou eliminado) da cooperativa durante a campanha.
- IV.** Os associados terão direito a 01 (um) número da sorte (elemento sorteável), das 08h00 do dia 25 de março de 2024 às 23h59 dia 31 de janeiro de 2025, a cada integralização em Conta Capital no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos exatos.
- V.** O limite máximo de números da sorte por CPF/CNPJ é de 50 (cinquenta) números da sorte.
- VI.** A participação na promoção será encerrada na data ora estipulada ou em data anterior, por ter havido o término dos números das séries disponibilizada para esta promoção, mantendo-se as demais datas e a data do sorteio, hipótese que, ocorrendo, será comunicado nas redes sociais da **MANDATÁRIA**, no site da promoção.
- VII.** Todas as operações que darão direito a um número da sorte, serão carregadas através de planilha fornecida pela mandatária para geração de números da sorte no sistema, após o encerramento de cada período que antecede cada sorteio.

VIII. Os cupons gerados serão creditados na conta de participação do associado no site oficial da Campanha (www.circuitodasaguaspremiado.com.br).

IX. Caso o associado que por alguma razão não queira participar da campanha, deverá acessar o site da campanha (www.circuitodasaguaspremiado.com.br) e bloquear a sua participação.

X. O acesso à Internet é necessário para consulta on-line. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede local e/ou do site.

XI. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

XII. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a **MANDATÁRIA** não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

XIII. Fica esclarecido que a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, a **MANDATÁRIA** poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/06/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/03/2024 08:00 a 25/06/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/06/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Paulo NÚMERO: 5 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Águas de Lindóia UF: SP CEP: 13940-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SmartPhone Redmi Note 13 Pro Plus 5G, cor sólida, no valor estimado de R\$ 2.849,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais);	2.849,00	2.849,00	0	1	1
1	SmartPhone Redmi Note 13 Pro Plus 5G, cor sólida, no valor estimado de R\$ 2.849,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais);	2.849,00	2.849,00	2	3	2
1	SmartPhone Redmi Note 13 Pro Plus 5G, cor sólida, no valor estimado de R\$ 2.849,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais);	2.849,00	2.849,00	4	5	3
1	SmartPhone Redmi Note 13 Pro Plus 5G, cor sólida, no valor estimado de R\$ 2.849,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais);	2.849,00	2.849,00	6	7	4
1	SmartPhone Redmi Note 13 Pro Plus 5G, cor sólida, no valor estimado de R\$ 2.849,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais);	2.849,00	2.849,00	8	9	5

DATA: 31/10/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/03/2024 08:00 a 29/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Paulo NÚMERO: 5 BAIRRO: Centro

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SmartPhone Apple iPhone 15 Pro Max 256GB, cor sólida, no valor estimado de R\$ 8.999,10 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos);	8.999,10	8.999,10	0	1	1
1	SmartPhone Apple iPhone 15 Pro Max 256GB, cor sólida, no valor estimado de R\$ 8.999,10 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos);	8.999,10	8.999,10	2	3	2
1	SmartPhone Apple iPhone 15 Pro Max 256GB, cor sólida, no valor estimado de R\$ 8.999,10 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos);	8.999,10	8.999,10	4	5	3
1	SmartPhone Apple iPhone 15 Pro Max 256GB, cor sólida, no valor estimado de R\$ 8.999,10 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos);	8.999,10	8.999,10	6	7	4
1	SmartPhone Apple iPhone 15 Pro Max 256GB, cor sólida, no valor estimado de R\$ 8.999,10 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos);	8.999,10	8.999,10	8	9	5

DATA: 28/02/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/03/2024 08:00 a 31/01/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/02/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Paulo NÚMERO: 5 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Águas de Lindóia UF: SP CEP: 13940-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Moto Honda Biz 125, 0Km, Cor sólida, Ano/modelo 2024/2024, no valor estimado de R\$ 14.610,00 (quatorze mil, seiscentos e dez reais);	14.610,00	14.610,00	0	1	1
1	Moto Honda Biz 125, 0Km, Cor sólida, Ano/modelo 2024/2024, no valor estimado de R\$ 14.610,00 (quatorze mil, seiscentos e dez reais);	14.610,00	14.610,00	2	3	2
1	Moto Honda Biz 125, 0Km, Cor sólida, Ano/modelo 2024/2024, no valor estimado de R\$ 14.610,00 (quatorze mil, seiscentos e dez reais);	14.610,00	14.610,00	4	5	3
1	Moto Honda Biz 125, 0Km, Cor sólida, Ano/modelo 2024/2024, no valor estimado de R\$ 14.610,00 (quatorze mil, seiscentos e dez reais);	14.610,00	14.610,00	6	7	4
1	Moto Honda Biz 125, 0Km, Cor sólida, Ano/modelo 2024/2024, no valor estimado de R\$ 14.610,00 (quatorze mil, seiscentos e dez reais);	14.610,00	14.610,00	8	9	5

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15	132.290,50

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

1. Serão distribuídos 1.000.000 (hum milhão) de números da sorte caracterizando 10 (dez) séries datadas de 25/03/2024, enumerados de 00000 a 99999.

II. Cada série será destinada a uma agência aderente.

- Séries 0 e 1 para a **Agência de Lindóia**;
- Série 2 e 3 para a **Agência de Águas de Lindóia**;
- Série 4 e 5 para a **Agência de Socorro**;
- Série 6 e 7 para a **Agência de Bueno Brandão**;
- Série 8 e 9 para a **Agência de Monte Sião**;

III. **Dos sorteios:** os sorteios serão realizados nos dias 26/06/2024; 30/10/2024 e 26/02/2025 pela extração da Loteria Federal do Brasil. Não ocorrendo extração da Loteria Federal para a data prevista, o sorteio fica adiado para a primeira extração imediatamente a seguir.

IV. **Primeiro sorteio:** 26 de junho de 2024, será distribuído 01 (um) único prêmio para cada agência usando a extração da Loteria Federal, totalizando 05 (cinco) prêmios. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 25 de março de 2024 às 23h59 do dia 25 de junho de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 27 de junho de 2024, na sede da **MANDATÁRIA**.

- **Do 1° ao 5° número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) SmartPhone **Redmi Note 13 Pro Plus 5G, cor sólida**, no valor estimado de R\$ 2.849,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais), cada (sendo um para cada agência);

V. **Segundo sorteio:** 30 de outubro de 2024, será distribuído 01 (um) único prêmio para cada agência usando a extração da Loteria Federal, totalizando 05 (cinco) prêmios. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 25 de março de 2024 às 23h59 do dia 29 de outubro de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 31 de outubro de 2024, na sede da **MANDATÁRIA**.

- **Do 1° ao 5° número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) SmartPhone **Apple iPhone 15 Pro Max 256GB, cor sólida**, no valor estimado de R\$ 8.999,10 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos) cada (sendo um para cada agência);

VI. **Terceiro e último sorteio:** 26 de fevereiro de 2025, será distribuído 01 (um) único prêmio para cada agência usando a extração da Loteria Federal, totalizando 05 (cinco) prêmios. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 25 de março de 2024 às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2025. A apuração será até às 15h00 do dia 28 de fevereiro de 2025, na sede da **MANDATÁRIA**.

- **Do 1° ao 5° número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto Honda *Biz 125, 0Km, Cor sólida, Ano /modelo 2024/2024*, no valor estimado de R\$ 14.610,00 (quatorze mil, seiscentos e dez reais) cada (sendo um para cada agência);

5. - **Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal:** para todos os sorteios, será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:

- **Exemplo de escolha da série a ser utilizada:** será a unidade da dezena do 1° prêmio sorteado pela loteria federal (1° prêmio: 19062), para os números pares será consideradas as séries 0; 2; 4; 6 e 8, para os números ímpares será consideradas as séries 1; 3; 5; 7 e 9.

- **Exemplo da combinação contemplada:** Será utilizada a regra de aproximação, o sistema fará uma busca randômica e automática das combinações uma acima e, em seguida, uma abaixo usando como base a combinação extraída da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteado pela Loteria Federal, até que sejam encontrados todos os ganhadores.

Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 19062
2º prêmio 35785
3º prêmio 15193
4º prêmio 25842
5º prêmio 43970

NÚMERO BASE: 25320
SERIE BASE – 6 (número par)

	SÉRIE	NÚMERO DA SORTE
Prêmio 1 -	0	- 25321 (maior mais próximo)
Prêmio 2 -	2	- 25321 (maior mais próximo)
Prêmio 3 -	4	- 25321 (maior mais próximo)

Prêmio 4 - 6 - 25321 (maior mais próximo)
Prêmio 5 - 8 - 25321 (maior mais próximo)

- Caso se atinja o número 00.000 ou 99.999, serão considerados os números da sorte (elemento sorteável):
- **Superiores**, se não houver mais números inferiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números menores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados).
- **Inferiores**, se não houver mais números superiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números maiores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados).
- Em caso de não terem sido distribuídos números suficientes na série encontrada:
- Será utilizada a série imediatamente superior à série contemplada (desde que dentro das séries destinadas a região daquele prêmio).
- Caso a maior série tenha sido a contemplada, seja utilizada a série imediatamente inferior (desde que dentro das séries destinadas a região daquele prêmio).
- Os números de série e os números da sorte serão gerados randômica e automaticamente pelo sistema.
- A apuração ocorrerá no dia, horário e local conforme descritos acima, com a presença e auditoria dos diretores e de livre acesso aos interessados. Participarão da apuração, todos os elementos sorteáveis gerados e validados serão através das planilhas das operações realizadas no período de participação constante neste regulamento.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- I. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- II. Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão:
 - a. Funcionários, conselheiros e diretores cooperados da Cooperativa;
 - b. Colaboradores das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha;
- III. Além desses casos, também serão desclassificadas a qualquer momento, as participações com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento ou que atentem contra o objeto desta Promoção. Ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- I. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta ao contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: (e-mails, facebook, Instagram e WhatsApp). O nome dos ganhadores juntamente com os números da sorte a que deu direito seus respectivos prêmios, serão divulgados em até 3 (três) dias úteis após a extração da Loteria Federal, no site www.circuitodasaguaspremiado.com.br, por um período corresponde a 30 dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- I. A **MANDATÁRIA** e suas aderentes se responsabilizarão pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à **MANDATÁRIA** nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

- II. A **MANDATÁRIA** e suas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto dos prêmios. A responsabilidade da **MANDATÁRIA** e seus aderentes com os (as) contemplados (as) se encerrará com a entrega dos prêmios. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.
- III. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, os prêmios serão entregues aos titulares dos cupons contemplados ou aos seus representantes legais, devidamente autorizados, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, na sede **MANDATÁRIA**, ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus. Fica sob responsabilidade da **MANDATÁRIA** as despesas com IPVA, Licenciamento anual, Seguro Obrigatório e emplacamento e demais despesas até a transferência do veículo.
- IV. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **MANDATÁRIA** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.
- V. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VII da Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. Será distribuído **01** (um) único prêmio no valor total de R\$ 132.290,50 (cento e trinta e dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos) durante o período da campanha.
- II. **Período de participação:** das 08h00 do dia 25/03/2024 às 23h59 dia 31/01/2025. Deverá ser encaminhado à SECAP a Lista de Participantes contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- III. **Duração da Campanha:** 25 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.
- IV. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto n º 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I do Decreto 70.951/72, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.
- V. Ao aceitar sua participação nesta campanha o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha e das normas LGPD, que estará afixado na sede da **MANDATÁRIA** e no site www.circuitodasaguaspremiado.com.br, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto à sua existência.
- VI. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **MANDATÁRIA** e suas aderentes venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.
- VII. Conforme o parágrafo único, art. 63, da Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.
- VIII. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e derivados.
- IX. A exposição do prêmio a ser distribuído, será na Sede da **MANDATÁRIA**, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes do sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando o prêmio visível.
- X. Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária e suas aderentes comprometem-se a comprovar, através de nota fiscal, a aquisição do prêmio físico em até 08 (oito) dias antes do sorteio.

- XI. O associado final reconhece e aceita que nada terá a receber da **MANDATÁRIA** caso não seja sorteado.
- XII. Nenhum valor ou responsabilidade será devido pela **MANDATÁRIA** ao associado final em decorrência da não-entrega de prêmios não-reclamados dentro do prazo legal.
- XIII. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais e redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos números da sorte distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as **AGÊNCIAS** aderentes em locais visíveis.
- XIV. Os casos omissos serão esclarecidos e dirimidos pelo Conselho de Administração da **MANDATÁRIA**, cujas decisões são soberanas.
- XV. A **MANDATÁRIA** declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.
- XVI. Para a participação na campanha, o consumidor consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e deletados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.
- XVII. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.
- XVIII. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 15/03/2024 às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LEQ.HJU.VOY